

1	Serviços de informática e congêneres.
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3*	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
7*	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
10	Serviços de intermediação e congêneres.
11*	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
12*	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
14	Serviços relativos a bens de terceiros.
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
16*	Serviços de transporte de natureza municipal.
17*	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20*	Serviços portuários, aeroportuários, ferropuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22*	Serviços de exploração de rodovia.
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
25	Serviços funerários.
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.
27	Serviços de assistência social.
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29	Serviços de biblioteconomia.
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32	Serviços de desenhos técnicos.
33	Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36	Serviços de meteorologia.
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38	Serviços de museologia.
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

# TABELA DE SERVIÇOS

LEI 1961/03

(ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 003/2005)

(ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 011/2006)

(ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 023/2009)

2012

Lei nº 1961/03, de 19 de dezembro de 2003

Lei Complementar nº 0003/05, de 15 de dezembro de 2005

Lei Complementar nº 0011/06, de 27 de novembro de 2006

Lei Complementar nº 0023/09 , de 17 de dezembro de 2009

Lei Complementar nº 0024/10 de 14 de maio de 2010

**TABELA Nº 1**  
**IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**

**TABELA I – LISTA DE SERVIÇOS**

**OBS. : Os itens grafados em itálico, o imposto é pago no local da prestação do serviço (art. 3º, incisos I a XXII)**

ITEM	<u>SERVIÇO</u>	ALÍQUOTAS	
		FIXO	VARIÁVEL
		VALOR EM REAIS	% SOBRE O PREÇO DO SERVIÇO
<b>1</b>	<b>Serviços de informática e congêneres.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>
1.01	– Análise e desenvolvimento de sistemas.	331,34	2%
1.02	– Programação.	331,34	2%
1.03	– Processamento de dados e congêneres.	331,34	3%
1.04	– Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	331,34	5%
1.05	– Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	331,34	2%
1.06	– Assessoria e consultoria em informática.	331,34	3%
1.07	– Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	331,34	3%
1.08	– Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	331,34	3%
<b>2</b>	<b>Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>
2.01	– Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	331,34	2%
<b>3</b>	<b>Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>
<b>3.01</b>	<b>– VETADO - (LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS)</b>	<b><i>VETADO</i></b>	<b><i>VETADO</i></b>
3.02	– Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.		3%
3.03	– Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, <b>stands</b> , quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.		5%
<b>3.04</b>	<b>– <i>Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.</i></b> (Obs.:No		<b><i>5%</i></b>

	<i>território do município).</i>		
<b>3.05</b>	<b><i>– Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.</i></b>		<b>5%</b>
<b>4</b>	<b>Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>
4.01	– Medicina e biomedicina.	<b>423,35</b>	3%
4.02	– Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrasonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.		3%
4.03	– Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.		3%
4.04	– Instrumentação cirúrgica.	<b>165,65</b>	2%
4.05	– Acupuntura.	<b>165,65</b>	2%
4.06	– Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	<b>165,65</b>	3%
4.07	– Serviços farmacêuticos.	<b>165,65</b>	3%
4.08	– Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	<b>165,65</b>	3%
4.09	– Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	<b>165,65</b>	3%
4.10	– Nutrição.	<b>165,65</b>	2%
4.11	– Obstetrícia	<b>423,35</b>	2%
4.12	– Odontologia	<b>423,35</b>	3%
4.13	– Ortóptica.	<b>165,65</b>	2%
4.14	– Próteses sob encomenda	<b>165,65</b>	2%
4.15	– Psicanálise	<b>165,65</b>	2%
4.16	– Psicologia	<b>165,65</b>	3%
4.17	– Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.		3%
4.18	– Inseminação artificial, fertilização <b>in vitro</b> e congêneres.		2%
4.19	– Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.		2%
4.20	– Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		3%
4.21	– Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.		3%

4.22	– Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.		3%
4.23	– Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.		2%
<b>5</b>	<b>Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIVEL</b>
5.01	– Medicina veterinária e zootecnia.	<b>331,34</b>	3%
5.02	– Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.		3%
5.03	– Laboratórios de análise na área veterinária.		2%
5.04	– Inseminação artificial, fertilização <b>in vitro</b> e congêneres.		2%
5.05	– Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.		2%
5.06	– Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		2%
5.07	– Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.		2%
5.08	– Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	<b>165,65</b>	3%
5.09	– Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.		2%
<b>6</b>	<b>Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>
6.01	– Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	<b>165,65</b>	2%
6.02	– Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	<b>165,65</b>	2%
6.03	– Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	<b>165,65</b>	2%
6.04	– Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	<b>165,65</b>	3%
6.05	– Centros de emagrecimento, <b>spa</b> e congêneres.		2%
<b>7</b>	<b>Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIAVEL</b>
7.01	– Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	<b>423,35</b>	2%
<b>7.02</b>	<i>– Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).</i>	<b>165,65</b>	<b>2%</b>
7.03	– Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e	<b>423,35</b>	2%

	projetos executivos para trabalhos de engenharia.		
7.04	<i>– Demolição.</i>	165,65	2%
7.05	<i>– Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).</i>	165,65	5%
7.06	– Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	165,65	3%
7.07	– Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	165,65	3%
7.08	– Calafetação.	165,65	2%
7.09	<i>– Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.</i>	165,65	5%
7.10	<i>– Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.</i>	165,65	5%
7.11	<i>– Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.</i>	165,65	5%
7.12	<i>– Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.</i>	331,34	5%
7.13	– Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	165,65	2%
7.14	<b>– Saneamento ambiental, inclusive purificação, tratamento, esgotamento sanitário e congêneres</b>	<b>VETADO</b>	<b>VETADO</b>
7.15	<b>– Tratamento e purificação de água</b>	<b>VETADO</b>	<b>VETADO</b>
7.16	<i>– Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres</i>	165,65	5%
7.17	<i>– Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.</i>	165,65	5%
7.18	<i>– Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.</i>		5%
7.19	<i>– Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.</i>	423,35	5%
7.20	– Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	331,34	5%
7.21	– Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	165,65	5%
7.22	– Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.		2%

<b>8</b>	<b>Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>
8.01	– Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	<b>165,65</b>	3%
8.02	– Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	<b>165,65</b>	3%
<b>9</b>	<b>Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>
9.01	– Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, <b>apart-service</b> condominiais, <b>flat</b> , apart-hotéis, hotéis residência, <b>residence-service</b> , <b>suite service</b> , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).		2%
9.02	– Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	<b>331,34</b>	2%
9.03	– Guias de turismo.	<b>331,34</b>	2%
<b>10</b>	<b>Serviços de intermediação e congêneres.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>
10.01	– Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	<b>331,34</b>	3%
10.02	– Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	<b>331,34</b>	3%
10.03	– Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	<b>331,34</b>	2%
10.04	– Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ( <b>leasing</b> ), de franquia ( <b>franchising</b> ) e de faturização ( <b>factoring</b> ).	<b>331,34</b>	3%
10.05	– Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	<b>331,34</b>	3%
10.06	– Agenciamento marítimo	<b>331,34</b>	2%
10.07	– Agenciamento de notícias.	<b>331,34</b>	2%
10.08	– Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	<b>331,34</b>	2%
10.09	– Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	<b>165,65</b>	3%
10.10	– Distribuição de bens de terceiros.	<b>165,65</b>	2%
<b>11</b>	<b>Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>

11.01	<i>– Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.</i>		5%
11.02	<i>– Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.</i>	<b>165,65</b>	5%
11.03	<i>– Escolta, inclusive de veículos e cargas.</i>	<b>165,65</b>	2%
11.04	<i>– Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.</i>	<b>165,65</b>	2%
12	<b>Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>
12.01	<i>– Espetáculos teatrais.</i>		2%
12.02	<i>– Exibições cinematográficas.</i>		2%
12.03	<i>– Espetáculos circenses.</i>		5%
12.04	<i>– Programas de auditório.</i>		5%
12.05	<i>– Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.</i>		5%
12.06	<i>– Boates, taxi-dancing e congêneres.</i>		5%
12.07	<i>– Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.</i>		2%
12.08	<i>– Feiras, exposições, congressos e congêneres.</i>		2%
12.09	<i>– Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.</i>		5%
12.10	<i>– Corridas e competições de animais.</i>		5%
12.11	<i>– Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.</i>		2%
12.12	<i>– Execução de música.</i>	<b>165,65</b>	2%
12.13	<i>– Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.</i>	<b>165,65</b>	2%
12.14	<i>– Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.</i>	<b>165,65</b>	5%
12.15	<i>– Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.</i>		2%
12.16	<i>– Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.</i>		2%
12.17	<i>– Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.</i>	<b>165,65</b>	5%
13	<b>Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>
13.01	<b>– Produção, gravação, edição, legendagem e distribuição de filmes, videotapes, discos, fitas cassete, compact disc, digital vídeo disc e congêneres.</b>	<b>VETADO</b>	<b>VETADO</b>
13.02	<i>– Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.</i>	<b>165,65</b>	3%
13.03	<i>– Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e</i>	<b>165,65</b>	3%

	congêneres.		
13.04	– Reprografia, microfilmagem e digitalização.	<b>165,65</b>	3%
13.05	– Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	<b>165,65</b>	3%
<b>14</b>	<b>Serviços relativos a bens de terceiros.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁEL</b>
14.01	– Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	<b>165,65</b>	3%
14.02	– Assistência técnica.	<b>165,65</b>	3%
14.03	– Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	<b>165,65</b>	3%
14.04	– Recauchutagem ou regeneração de pneus.	<b>165,65</b>	2%
14.05	– Restauração, recondicionamento, acondiciona-mento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	<b>165,65</b>	3%
14.06	– Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	<b>165,65</b>	3%
14.07	– Colocação de molduras e congêneres.	<b>165,65</b>	3%
14.08	– Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	<b>165,65</b>	3%
14.09	– Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	<b>165,65</b>	3%
14.10	– Tinturaria e lavanderia.	<b>165,65</b>	3%
14.11	– Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	<b>165,65</b>	3%
14.12	– Funilaria e lanternagem.	<b>165,65</b>	3%
14.13	– Carpintaria e serralheria.	<b>165,65</b>	3%
<b>15</b>	<b>Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIAVEL</b>
15.01	– Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.		5%
15.02	– Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.		5%

15.03	– Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.		5%
15.04	– Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.		5%
15.05	– Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.		5%
15.06	– Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.		5%
15.07	– Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.		5%
15.08	– Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.		5%
15.09	– Arrendamento mercantil ( <b>leasing</b> ) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil ( <b>leasing</b> ).		5%
15.10	– Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.		5%
15.11	– Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.		5%
15.12	– Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.		5%
15.13	– Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de		5%

	importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.		
15.14	– Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.		5%
15.15	– Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.		5%
15.16	– Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.		5%
15.17	– Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.		5%
15.18	– Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.		5%
<b>16</b>	<b>Serviços de transporte de natureza municipal.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>
<i>16.01</i>	<i>– Serviços de transporte de natureza municipal.</i>	<b>165,65</b>	<b>3%</b>
<b>17</b>	<b>Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>
17.01	– Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	<b>423,35</b>	5%
17.02	– Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	<b>165,65</b>	3%
17.03	– Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	<b>423,35</b>	5%
17.04	– Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	<b>165,65</b>	5%
<i>17.05</i>	<i>– Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.</i>	<b>165,65</b>	<b>5%</b>
17.06	– Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	<b>331,34</b>	5%
<b>17.07</b>	<b>–Veiculação em divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio.</b>	<b>VETADO</b>	<b>VETADO</b>
17.08	– Franquia ( <b>franchising</b> ).		3%
17.09	– Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	<b>331,34</b>	5%

<b>17.10</b>	<b><i>– Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.</i></b>	<b>331,34</b>	<b>5%</b>
17.11	– Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	<b>423,35</b>	3%
17.12	– Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	<b>331,34</b>	5%
17.13	– Leilão e congêneres.	<b>165,65</b>	5%
17.14	– Advocacia.	<b>423,35</b>	5%
17.15	– Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	<b>165,65</b>	5%
17.16	– Auditoria.	<b>331,34</b>	5%
17.17	– Análise de Organização e Métodos.	<b>331,34</b>	2%
17.18	– Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	<b>331,34</b>	2%
17.19	– Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	<b>331,34</b>	3%
17.20	– Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	<b>423,35</b>	5%
17.21	– Estatística.	<b>331,34</b>	2%
17.22	– Cobrança em geral.	<b>165,65</b>	3%
17.23	– Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização ( <b>factoring</b> ).	<b>423,35</b>	2%
17.24	– Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	<b>165,65</b>	2%
<b>18</b>	<b>Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>
18.01	- Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	<b>165,65</b>	5%
<b>19</b>	<b>Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>
19.01	- Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	<b>165,65</b>	5%
<b>20</b>	<b>Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>
<b>20.01</b>	<b><i>– Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem,</i></b>	<b>165,65</b>	<b>2%</b>

	<i>capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.</i>		
20.02	<i>– Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.</i>	<b>165,65</b>	5%
20.03	<i>– Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.</i>	<b>165,65</b>	5%
21	<b>Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>
21.01	- Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	<b>423,35</b>	5%
22	<b>Serviços de exploração de rodovia.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>
22.01	<i>– Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.(Obs.: No território do município)</i>		5%
23	<b>Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>
23.01	– Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	<b>165,65</b>	2%
24	<b>Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>
24.01	- Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, <b>banners</b> , adesivos e congêneres.	<b>165,65</b>	2%
25	<b>Serviços funerários.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>
25.01	– Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	<b>165,65</b>	5%
25.02	– Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	<b>165,65</b>	5%
25.03	– Planos ou convênio funerários.		5%
25.04	– Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	<b>165,65</b>	2%
26	<b>Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>

	<b>valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.</b>		
26.01	– Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; <b>courier</b> e congêneres.	<b>165,65</b>	5%
<b>27</b>	<b>Serviços de assistência social.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>
27.01	– Serviços de assistência social.	<b>165,65</b>	2%
<b>28</b>	<b>Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>
28.01	– Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	<b>165,65</b>	5%
<b>29</b>	<b>Serviços de biblioteconomia.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>
29.01	– Serviços de biblioteconomia.	<b>331,34</b>	2%
<b>30</b>	<b>Serviços de biologia, biotecnologia e química.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>
30.01	– Serviços de biologia, biotecnologia e química.	<b>331,34</b>	2%
<b>31</b>	<b>Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>
31.01	- Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	<b>331,34</b>	3%
<b>32</b>	<b>Serviços de desenhos técnicos.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>
32.01	- Serviços de desenhos técnicos.	<b>165,65</b>	3%
<b>33</b>	<b>Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>
33.01	- Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	<b>331,34</b>	3%
<b>34</b>	<b>Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>
34.01	- Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	<b>165,65</b>	5%
<b>35</b>	<b>Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>
35.01	- Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	<b>165,65</b>	2%
<b>36</b>	<b>Serviços de meteorologia.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>
36.01	– Serviços de meteorologia.	<b>165,65</b>	5%
<b>37</b>	<b>Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>
37.01	- Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	<b>165,65</b>	2%
<b>38</b>	<b>Serviços de museologia.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>
38.01	– Serviços de museologia.	<b>165,65</b>	5%
<b>39</b>	<b>Serviços de ourivesaria e lapidação.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>
39.01	- Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	<b>165,65</b>	5%

<b>40</b>	<b>Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>
40.01	- Obras de arte sob encomenda.	<b>165,65</b>	5%